



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ: 25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



LEI Nº 363/2021, de 23 dezembro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 271/2015 de 22 de setembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Artigo 1º (Primeiro) da lei Municipal nº 271/2015 de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Institui o “Dia Municipal do Pequi”, em Cachoeirinha a ser comemorado no dia 30 do mês de novembro de cada ano.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins,
aos 23 dezembro de 2021.

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal
Cachoeirinha - TO